

Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 394/PMC/93

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

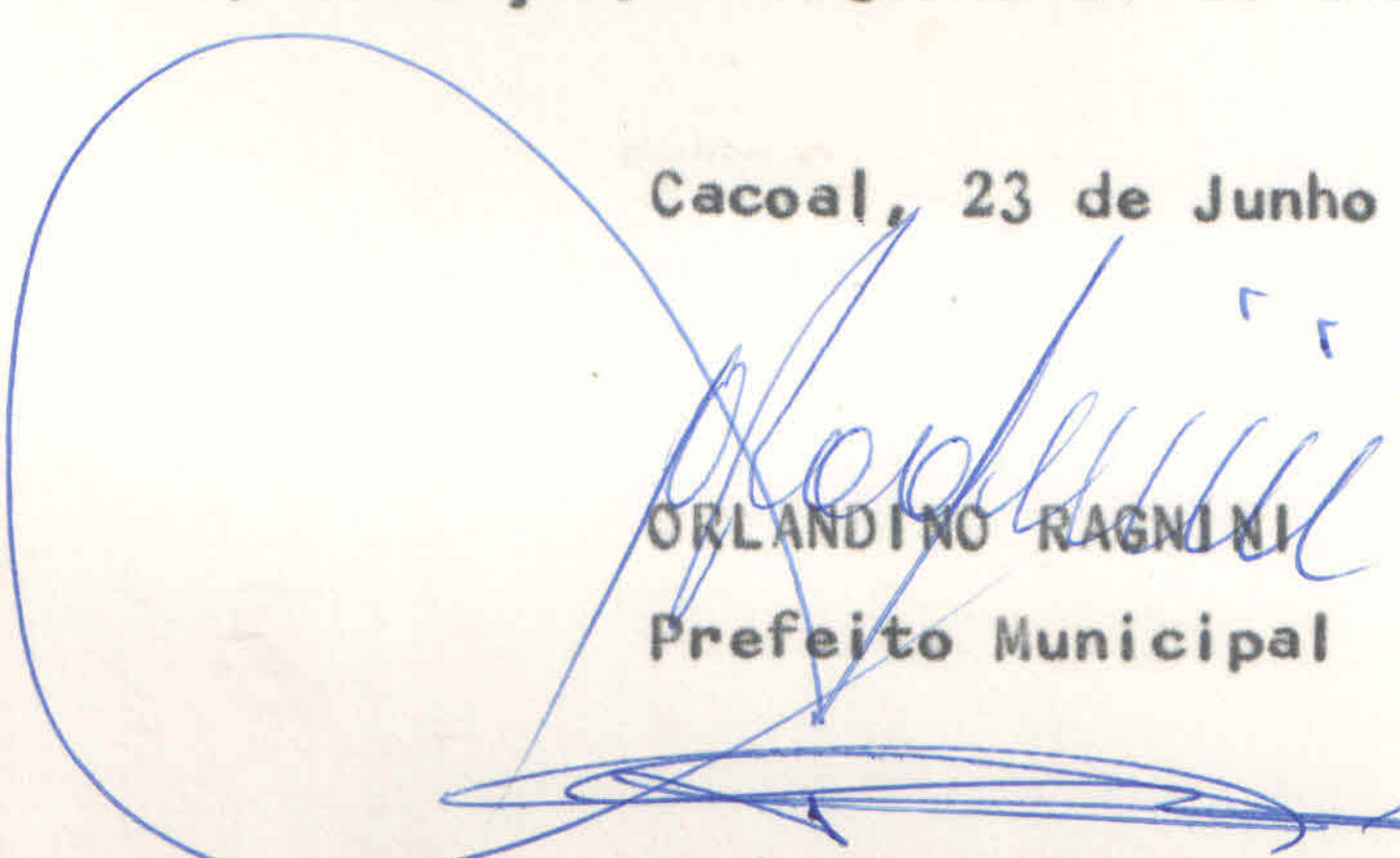
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover convênio com a Polícia Militar do Estado de Rondônia, destinado a aquisição de peças para reforma das Viaturas.

Parágrafo Único - O valor do repasse será de Cr\$ 21.000.000,00 (Vinte e um milhões de cruzeiros).

Art. 2º - As despesas para cobertura do convênio correrão por conta de dotações previstas no elemento de despesas 3233 - Contribuições Correntes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e Coordenação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 23 de Junho de 1993.



ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal



EDWINO HERMANSON
Assessor Jurídico

